

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO/ CMDCA
Nº 003/2024

EDITAL
Nº 001/2024

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE
ELEIÇÕES PARA OS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
BARROCAS/BA PARA O BIÊNIO DE
2024/2026.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Barrocas -BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 317/2015. Bem como atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: deliberações da reunião ordinária do CMDCA realizada em 13 de junho de 2024.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 317/2015, publicado em 01 de setembro de 2015, que dispõe sobre Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO: a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal).

CONSIDERANDO: Decreto nº 23, de 12 de julho de 2022, que dispõe sobre nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Biênio 2024/2026 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e aprovar o regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil que elegerá os representantes dos Segmentos: Atendimento, Proteção, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente para atuação no CMDCA no biênio 2024/2026:

I- 04 (quatro) vagas para representantes Titulares

II- 04 (quatro) vagas para representantes Suplentes

Art. 2º - Poderão participar do processo eleitoral, os representantes dos Segmentos Atendimento, Proteção, Promoção, Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente que atenderem os

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

critérios estabelecidos no Regulamento de convocação das eleições, aprovado como parte integrante dessa deliberação.

Art. 3º - Constituir a Comissão Eleitoral Organizadora das Eleições para Escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barrocas -BA, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO ELEITORAL:

Dois conselheiros não-governamental:

- Rosimere Matos Ferreira
- Cirleide Pereira Batista

Dois conselheiros Governamental:

- Luzinete Lima Costa Ferreira
- Maria das Graças Oliveira Lima

Secretária Executiva:

- Isadora Santos Araújo

Presidente:

- Nóelia Bispo de Queiroz

Parágrafo Único: Ficará a comissão Eleitoral responsável por todos os trâmites legais do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMDCA, biênio 2024-2026, mesmo após prazo de vencimento da gestão atual.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barrocas-BA, 18 de junho de 2024


NÓELIA BISPO DE QUEIROZ
Presidente do CMDCA/ Barrocas-BA

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL –CMDCA
Nº 001/2024

REGULAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- BIÊNIO 2024/2026

CAPÍTULO - I
Do Objetivo

Art.1º - Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras para a eleição da sociedade civil nos quatro segmentos:

- I - Atendimento;
- II - Proteção;
- III – Promoção;
- IV – Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

CAPÍTULO - II
Do Colégio Eleitoral

Art. 2º - Para formação do colégio eleitoral, as organizações da sociedade civil que prestam atendimento às crianças e adolescentes do município de Barrocas-BA, e que estejam devidamente inscritas no CMDCA, devem realizar o cadastro até o dia **28 de junho de 2024** apresentando:

- Cópia do Cartão de CNPJ ativo;
- Ofício assinado pelo responsável da entidade indicando delegado com direito a voz e voto;
- Relatório sintético atividades desenvolvidas no último ano relativas a:
 - I- Atendimento;
 - II- Proteção;
 - III- Promoção;
 - IV- Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

CAPÍTULO – III
Da indicação de representantes para
participarem do Processo de escolha

Art. 3º- A entidade não governamental que desejar ocupar cadeira garantindo a participação com voz e voto durante o biênio, deverá até o dia **28 de junho de 2024**:

- a) Encaminhar ofício em papel timbrado, com a indicação de seus representantes, com respectivos nomes, apontamento de quem será o titular e quem será o suplente, anexando cópia dos documentos pessoais de ambos (RG e CPF), comprovante de endereço e endereço pessoal para correspondência eletrônica, para fins de nomeação em portaria específica, ao término do processo de escolha.
- b) Apresentar declaração que comprove o vínculo dos representantes com a entidade;
- c) Apresentar cópia da ata de eleição da atual diretoria;

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO - IV
Do processo de escolha

Art. 4º - O Processo de Escolha será realizado em assembleia específica no dia **10 de julho de 2022**, às 09h00, em local a ser definido e divulgado quando publicado homologação de entidades habilitadas.

Art. 5º - O resultado do pleito será registrado em ata e encaminhado para publicação na Imprensa Oficial do município.

Art. 6º - A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

Art. 7º - Todo o processo será acompanhado por representantes da sociedade civil e, eventualmente, pelo Ministério Público.

CAPÍTULO - V
Da Comissão Organizadora

Art. 8º - A comissão Organizadora, escolhida pela plenária no dia **13 de junho de 2024**, abrirá os trabalhos da Assembleia, conduzindo a leitura e aprovação deste Edital e a apresentação das entidades candidatas.

Art. 9º A Comissão Organizadora publicará em **01 de julho de 2024** a lista das entidades inscritas destacando as que foram habilitadas e não habilitadas. A partir da data de publicação, fica aberto o prazo de 48 horas, para recurso.

Parágrafo Único: Fica instituída a comissão eleitoral, a qual será responsável por todos os trâmites legais do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do CMDCA, biênio 2024-2026, mesmo após prazo de vencimento da gestão atual, da seguinte forma:

COMISSÃO ELEITORAL:

Dois conselheiros não-governamental:

- Rosimere Matos Ferreira
- Cirleide Pereira Batista

Dois conselheiros Governamental:

- Luzinete Lima Costa Ferreira
- Maria das Graças Oliveira Lima

Secretária Executiva:

- Isadora Santos Araújo

Presidente:

- Nóelia Bispo de Queiroz

CAPÍTULO - VI
Do Cronograma

Art. 10º - O Cronograma aprovado pela Comissão Eleitoral prosseguirá da seguinte maneira:

Calendário Eleitoral do CMDCA – Gestão 2024/2026

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DATA	ATIVIDADE
18/06/2024	Publicação do Edital e Regulamento de eleição
18/06/2024 a 28/06/2024	Período de inscrições. (Obs.: não havendo inscrições até o dia 26/06/2024 , a Comissão Eleitoral fará busca ativa às organizações, entidades e representações de usuários conhecidas no município)
01/07/2024	Análise das inscrições pela Comissão Eleitoral. Publicação das organizações e entidades habilitadas.
02/07/2024 e 03/07/2024	Prazo para interposição de recursos.
04/07/2024	Publicação do resultado dos recursos
04/07/2024	Homologação de entidades habilitadas
08/07/2024	Assembleia de Eleição.
08/07/2024	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMDCA.
11/07/2024	Publicação de Decreto de nomeação

CAPÍTULO - VII
Das Disposições Finais

Art. 11º - Demais informações serão obtidas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ou através do e-mail: cmdcabarrocas@hotmail.com

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais supra indicadas e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão da plenária do CMDCA.

Art. 13º - Este edital entra em vigor a partir data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barrocas-BA, 18 de junho de 2024


NÓELIA BISPO DE QUEIROZ
Presidente do CMDCA/ Barrocas-BA

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO I

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / GESTÃO 2024-2026

A Entidade abaixo qualificada requer INSCRIÇÃO no Processo Eleitoral para escolha de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barrocas – CMDCA, na condição de candidata e eleitora.

REPRESENTANTE TITULAR:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____
Órgão expedidor: _____
CPF: _____
Título de Eleitor: _____ seção _____ zona _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: () _____
E-mail: _____

REPRESENTANTE SUPLENTE:

Nome completo: _____
Nº do RG: _____
Órgão expedidor: _____
CPF: _____
Título de Eleitor: _____ seção _____ zona _____
Endereço Residencial: _____
Telefone: () _____
E-mail: _____

Segmento:

- () Atendimento.
- () Proteção.
- () Promoção.
- () Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Barrocas - BA, _____ de _____ de _____

REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ANEXO II

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE		
Nome da Entidade:		
Nome Fantasia:		
Número de Cadastro:		
Endereço: Rua e nº		
Bairro:		Cidade:
CEP:		Estado:
Fones:	CELULAR:	E-mail:
Fones:	FAX:	E-mail:
	Data de Fundação	
CNPJ:	Nº de Registro no Conselho Municipal:	
Nome e cargo do Responsável pela Entidade:		
Breve Histórico da Entidade:		
Objetivos da Entidade:		
Ações desenvolvidas pela Entidade:		
Projetos em execução:		
Parcerias:		